PROJETO DE LEI Nº 679 / 2025

Declara o Vila União Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido, para todos os efeitos legais, o Vila União Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza, em razão de sua relevância histórica, social e cultural para a comunidade local e para o município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal está autorizado a proceder com o registro do bem mencionado nesta Lei, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 9.347, de 01 de março de 2008, permitindo ao órgão competente a concessão do título de patrimônio histórico-cultural do Município de Fortaleza, resguardadas as garantias legais e as exigências de salvaguarda estabelecidas para bens imateriais.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - Promover a salvaguarda, valorização e preservação da memória e da história do Vila União Atlético Clube, reconhecendo seu papel central para o lazer, a cultura, o esporte e a identidade do Bairro Vila União e de Fortaleza;

II - Enaltecer a contribuição do clube para a formação cultural, educativa, esportiva e social dos moradores, destacando práticas comunitárias, manifestações culturais e saberes tradicionais que compõem seu patrimônio imaterial;

III - Incentivar ações de registro, difusão e transmissão dos conhecimentos, práticas e eventos ligados ao clube, com especial ênfase na participação comunitária e integração social de seus associados e da comunidade;

IV - Assegurar, por meio de projetos e parcerias, a sustentabilidade e continuidade das atividades culturais e sociais promovidas pelo clube;

V - Apoiar iniciativas que favoreçam o resgate de expressões culturais, esportivas e de lazer, fortalecendo a memória coletiva e a identidade do povo do Bairro Vila União.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, respeitada a autonomia e natureza privada do Vila União Atlético Clube, propor convênios, parcerias, projetos e programas voltados à preservação, valorização, difusão e transmissão do patrimônio cultural imaterial reconhecido por esta Lei, especialmente nas seguintes modalidades:

I – Apoio técnico e financeiro para realização de eventos culturais, educativos, esportivos e de lazeres vinculados ao clube;

II – Parcerias para capacitação, formação e oficinas culturais voltadas à comunidade local, associados e funcionários do clube;

III – Desenvolvimento de campanhas de divulgação, registro audiovisual e publicação sobre a história e as práticas culturais relacionadas ao clube;

IV – Colaboração na manutenção ou adequação das instalações físicas do clube, quando necessário à salvaguarda do patrimônio imaterial;

V – Promoção de editais e incentivos fiscais para ações de salvaguarda do clube, inclusive com participação no Fundo Municipal de Cultura, conforme regulamentação específica;

VI – Apoio a pesquisas, inventários, documentação e digitalização das memórias, saberes e práticas culturais do Vila União Atlético Clube;

VII – Outras iniciativas de fomento e cooperação que contribuam para a sustentabilidade e continuidade do bem cultural reconhecido.

Parágrafo único. As iniciativas previstas neste artigo são de caráter voluntário, serão propostas em comum acordo com o clube e poderão ser regulamentadas por meio de decretos, convênios ou instrumentos próprios do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
29 OUT 2025

JUSTIFICATIVA

A história do Clube e do bairro Vila União se entrelaçam desde suas origens. Oficialmente, a comunidade foi fundada pela prefeitura em 1940. Já o Vila União Atlético Clube (V.U.A.C) surgiu quatro anos depois, em 22 de maio de 1944, idealizado por um grupo de amigos liderados por Moacir Machado, que se tornou o primeiro presidente da agremiação. O clube, inicialmente conhecido pelo time de futebol ABC, rapidamente tornou-se referência para lazer, cultura e esporte, consolidando o Vila União entre os mais importantes clubes sociais de Fortaleza.

Momentos marcantes aconteceram ao longo das décadas. Nos anos 1950 e 1970, as tradicionais vesperais e tertúlias de domingo alegravam a comunidade. Já entre as décadas de 1980 e 1990, enquanto outros clubes sociais enfrentavam crises, o V.U.A.C seguiu vibrante, promovendo festas com grandes nomes da música nacional e mantendo seus bailes de carnaval e noites de sábado, sempre com ampla adesão dos moradores e de visitantes de toda cidade.

Com o passar do tempo, mudanças nos hábitos de lazer e entretenimento impactaram a frequência no clube, como ocorreu em tantas outras associações. Aos 81 anos, celebrados em 2025, o V.U.A.C resiste, sustentando-se por meio de eventos direcionados a sócios e atividades de setores religiosos.

Apesar dos desafios, os sócios, em conjunto com a comunidade, dedicam-se a preservar o passado e reinventar o clube: resgatam tradições, saberes e práticas culturais, incorporam novos costumes de lazer e esporte e mantêm o convívio social, sempre valorizando a memória coletiva do Bairro Vila União e do município de Fortaleza. Um resgate fundamental para a identidade e a memória de uma comunidade e de seu povo.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Edis desta Casa para a aprovação deste projeto de lei.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN